



Regulamento Específico

Atletismo - Infanto

(15 a 17 anos)



CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de atletismo dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2023 obedecerá às Regras Oficiais da World Athletics - WA, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º. A competição será realizada para atletas nascidos entre 2006 a 2008 (15 a 17 anos).

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas obedecendo as seguintes regras:

- a) Para **ETAPA REGIONAL** cada município poderá inscrever até 11 (onze) atletas no naipe masculino e 11 (onze) atletas no naipe feminino, e cada atleta poderá participar de até 2 (duas) provas individuais e um revezamento;
- b) Para **ETAPA ESTADUAL FINAL** a classificação da modalidade do Atletismo dar-se-á de acordo com o estabelecido no **Art. 30, §5º, Inciso I** do Regulamento geral do Jogos Escolares Maranhenses 2023.
- c) A prova de revezamento na **ETAPA REGIONAL**, não serão classificadas para **ETAPA ESTADUAL FINAL**.
- d) A classificação para **ETAPA ESTADUAL FINAL** segue também o critério de efetiva realização da prova na **ETAPA REGIONAL**, não sendo possível a classificação tão somente mediante a inscrição e confirmação do aluno/atleta na prova, sendo facultada a coordenação da **ETAPA REGIONAL** a não realização da prova, tendo em vista as condições de segurança e adaptação, com informação por meio de congresso técnico ou boletim oficial da competição.

Art. 4º. Após a realização da Etapa regional será informado o melhor resultado obtido pelo atleta na etapa, na prova em que for competir. Esta informação será utilizada na composição das séries nas provas programadas em semifinal por tempo e final por tempo.

Art. 5º. Cada atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e um revezamento.

Art. 6º. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial (**ETAPA ESTADUAL FINAL**) ou carteira de identidade (**ETAPA REGIONAL**) à equipe de arbitragem.

Art. 7º. Para **ETAPAS REGIONAIS** serão exigidas as seguintes informações no uniforme: Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme



especificações do Regulamento Geral, Regulamentos Específicos e das regras de cada modalidade esportiva, observado o seguinte:

- a) Nome do município – opcional;
- b) Nome da escola – opcional.

Art. 8º. Para **ETAPA ESTADUAL FINAL** serão exigidas as seguintes informações no uniforme: Nome ou mapa do município, nome ou logomarca da escola e estar de acordo com o exigido no Reg. Geral (limpo e sem improvisações).

Art. 9º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos atletas será do (s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no evento. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

Art. 10º. O atleta deve colocar o número no uniforme de forma que não dificulte a visão dos árbitros, na identificação da equipe. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter, preferencialmente, a mesma cor na frente e nas costas.

Parágrafo único – É permitido competir descalço.

Art. 11º. Na prova de revezamento, nas **ETAPAS REGIONAIS**, será permitido à formação de uma equipe por município. Os atletas deverão comparecer aos locais de realização da prova todos devidamente uniformizados com uniformes iguais. A prova do revezamento não garante vaga para **ETAPA ESTADUAL FINAL**. As equipes deverão ser formadas por atletas que garantirem vaga nas suas devidas provas individuais.

Art. 12º. A organização do evento oferecerá um número para cada atleta, sendo que este não poderá ser dobrado ou cortado, conforme a regra oficial da *World Athletics (WA)*.

- a) Em todas as provas os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.
- b) O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.
- c) Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares maranhenses e da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sunquínis, tops), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

Art. 13º. As provas a serem realizadas são as seguintes:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas rasas	100, 200, 400, 800 e 3.000 metros	
Corridas com barreiras	100 metros – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre barreiras de 8,50m e da última até a chegada será de 10,50m.	110 metros – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre barreiras de 9,14m e da última até a chegada será de 14,02m.
Revezamento	4x400m misto (2 atletas do naipe masculino e 2 atletas do naipe feminino)	
Saltos	Altura, Distância e Triplo.	
Arremessos	Peso (3 kg)	Peso (5 kg)
Lançamentos	Disco (1kg), Dardo (500g)	Disco (1,5kg), Dardo (700g)
Combinadas	Pentatlo 1º dia: 100m c/bar, Salto em Altura e Arremesso de Peso 2º dia: Salto em Distância e 800m	Pentatlo 1º dia: 110m c/bar, Salto em Altura e Arremesso de Peso 2º dia: Salto em Distância e 800m
Marcha Atlética	3.000 metros	5.000 metros

Art.14º. A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente, com 8 (oito) raias e preferencialmente com piso sintético.

Art.15º. Nas fases Regionais, na ausência de pista de Atletismo poderão ser utilizados espaços adaptados, respeitando marcações e distâncias oficiais sempre que possível.

Art.16º. Caberá à coordenação de atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da *World Athletics (WA)*.

Art.17º. Nas provas de pista, quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 18º. Nas provas de campo, quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 19º. Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.



Art. 20º. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

Art. 21º. Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado, com a entrega de 2 Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal).

Art. 22º. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer ao regulamento geral.

Art. 23º. A competição será realizada em 2 (dois) dias e 4 (quatro) etapas, conforme segue:

1º Dia	Manhã – 1ª Etapa	Tarde – 2ª Etapa
2º Dia	Manhã – 3ª Etapa	Tarde – 4ª Etapa

Art. 24º. O programa de provas completo será divulgado após a definição do local de competição, antes do prazo das inscrições nominais. A coordenação poderá alterar essa programação e acordo com o número de inscritos e provas confirmadas.

Art. 25º. O aluno/atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova. Excetua-se para este artigo os casos de atestados médicos expedidos pela coordenação de serviços médicos e/ou atletas que estejam suspensos pela CED.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

Art. 27º. A premiação atribuída por prova que será concedida aos 3 (três) primeiros colocados, nas **ETAPAS REGIONAIS** e **ETAPA ESTADUAL FINAL**, será a seguinte:

- **1º lugar – OURO**
- **2º lugar – PRATA**
- **3º lugar – BRONZE.**

Art. 28º. No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação das provas disputadas pelos atletas por município, seguindo o critério abaixo:

Colocação	Pontuação
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos



4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Art. 29º. Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- a) Maior número de primeiros lugares;
- b) Maior número de segundos lugares;
- c) Maior número de terceiros lugares;
- d) Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- e) Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- f) Sorteio.

Art. 30º. Nas provas combinadas e revezamentos, será concedida pontuação em dobro.

Art. 31º. Para as cerimônias de premiação o atleta deve estar devidamente uniformizado, e calçado sempre que possível, sendo permitido o uso de bandeira da instituição ou município. É vedada a utilização de bonés ou óculos de sol.

Art. 32º. Para classificação dos atletas da **ETAPA ESTADUAL FINAL** para a **ETAPA NACIONAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE 2023** serão exigidos os índices abaixo discriminados. Lembrando que a desistência do 1º lugar com índice técnico, chamaremos o segundo que também tenha alcançado o índice. Essa desistência deverá ser oficializada por escrito a SEDEL, assinado pela escola e pelo responsável legal do atleta.

ÍNDICES EXIGIDOS PARA O ATLETISMO/15 A 17 ANOS

FASE FINAL DOS JOGOS JUVENTUDE - 2023

Feminino	Prova	Masculino
12.9	100 Metros	11.1
26.4	200 Metros	23.2
1.02:3	400 Metros	51.6
2.28:4	800 Metros	2.02:8
11.21:6	3.000 Metros	9.25:3
16.6	100 M/Barreiras	-----
-----	110 M/Barreiras	15.4
4,55	Salto Distância	6,10
1,49	Salto Altura	1,79
10,10	Salto Triplo	13,52
10,50	Arremesso Peso	14,05
32,20	Lançamento Disco	42,32
30,00	Lançamento Dardo	46,40
1.984	Pentatlo	2.352
-----	Marcha Atlética	-----

❖ A prova de Marcha Atlética não possui índice.

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral.